



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 31/07/2020, Edição nº 5323, Página nº 02

### DECRETO Nº 4.512/2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de Dezembro de 2019,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.821,71 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais, setenta e um centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

|   |            |                 |
|---|------------|-----------------|
| 07.00 - SECRETARIA DE SAUDE                                     |            |                 |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                |            |                 |
| 10.302.0009.2032 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – CISCOPAR |            |                 |
| 3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO    |            |                 |
| 00345 - CISCOPAR CAPS AD III                                    | R\$        | 2.494,49        |
| 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO    |            |                 |
| 00345 - CISCOPAR CAPS AD III                                    | R\$        | 327,22          |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>                              | <b>R\$</b> | <b>2.821,71</b> |

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

| Fonte        | Descrição            | R\$        | VALOR           |
|--------------|----------------------|------------|-----------------|
| 00345 -      | CISCOPAR CAPS AD III | R\$        | 2.821,71        |
| <b>TOTAL</b> |                      | <b>R\$</b> | <b>2.821,71</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
31 de Julho de 2020.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**